



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL - RS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para suprir as necessidades dos Postos de Saúde, **conforme Processo Licitatório nº 050/2013**, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal nº 056/05, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 – O recebimento das propostas será a partir das 10:00h do dia 12/12/2013 até às 09:00h do dia 30/12/2013.

1.2 – A abertura das propostas será efetuada às 10:00h do dia 30/12/2013.

1.3 – A sessão de disputa dos preços será da seguinte forma:

LOTES 01 A 50 – dia 30/12/2013, a partir das 14:00 horas;

LOTES 51 A 100 – dia 03/01/2014, a partir das 10:00 horas;

LOTES 101 A 132 – dia 03/01/2014, a partir das 14:00 horas;

1.4 - O lote de nº 02 terá a disputa iniciada após o término do Lote nº 01 e assim sucessivamente (a cada 3 minutos) até o encerramento da disputa de todos os lotes, observado os dias para os quais estão agendados. À critério do Pregoeiro poderão ser abertos lotes simultâneos.

1.5 – O tempo de disputa **será de 03 (três) minutos para cada lote**, acrescido do tempo aleatório (que pode variar de 01 segundo à 30 minutos).

1.6 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

1.7 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália nº 3100, Balneário Pinhal – RS, CEP: 95599-000, fones/fax: 051 – 3682-1122 e/ou 3682-1123 Ramal 224, e-mail: adminisracao@balneariopinhal.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.8 – Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A – www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2 - DO OBJETO

2.1 – São solicitadas propostas de preços para aquisição de medicamentos (urgência e emergência) e Material Ambulatorial para serem utilizados nos Postos de Saúde do Município, conforme especificações descritas no Anexo I - Relação de Itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

2.2 - O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, após a emissão das respectivas Notas de Empenho, salvo justificativa fundamentada. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 06 (seis) meses.

2.3 – A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

2.4 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final do(s) item(ns) ou lote(s) na sede do Município de Balneário Pinhal – RS.**

2.5 – O local de entrega será no Posto de Saúde 24 horas, localizado na Avenida Alegrete nº 1.000, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, **dentro do perímetro urbano do Município.**

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0801 04 122 0010 2005 339030

0801 10 301 0107 2021 339030

0802 10 301 0107 2024 339030



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

0802 10 301 0107 2026 339030

0802 10 301 0107 2026 339032

0802 10 301 0107 2027 339030

0802 10 301 0107 2055 339030

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo "Pregão On Line" do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

5 – DO PREGOEIRO

5.1 – Caberá ao Pregoeiro, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

5.1.1 – a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.2 – a adjudicação da proposta de menor preço;

5.1.3 – a elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);

5.1.4 – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

5.1.5 – o recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;

5.1.6 – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Borges de Medeiros, 1.501 – 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

6.2 – Estarão impedidos de participar da presente licitação:

6.2.1 – os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Balneário Pinhal, no prazo e nas condições do impedimento;

6.2.2 – os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

- 6.2.3 – as empresas constituídas na forma de consórcio;
- 6.2.4 – as empresas estrangeiras;
- 6.2.5 – os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1 - O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

7.2 - O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

7.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 - A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

7.6 - No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

8 – DA PARTICIPAÇÃO

8.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 - Para o interessado não cadastrado na CELIC, para obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar junto à Seção de Cadastro, que atende as condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa, **apresentando os documentos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**. Os documentos deverão



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

ser apresentados juntamente com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão.

9 - DA PROPOSTA

9.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar o **preço unitário e total para cada lote**.

9.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9.6 - As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como **"Recebimento das Propostas"** deverão apresentar os seguintes dados:

a) valor total por item e o valor total para cada lote;

b) a especificação completa dos lotes ofertados que deverá atender ao **ANEXO I** deste Edital;

c) a marca referente a cada um dos itens cotados;

d) prazo de validade que não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses**;

e) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada;

f) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

g) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração, **quando for o caso**.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

10 – DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico.

10.2 - Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

10.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

10.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, bem como **não serão aceitos** lances que tenham **mais de duas casas decimais após a vírgula**, nos **valores unitários e nos valores totais, após negociação**.

10.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.7 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

10.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10 - Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

10.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.12 - A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO PARA CADA LOTE**.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR

11.1 - Após o encerramento da "Sessão Pública", sem manifestação de interposição de recurso(s) por parte dos licitantes, o Pregoeiro solicitará que **a empresa classificada em primeiro lugar em cada lote encaminhe via fax 0xx 51 3682-1122 / 1123 - ramal 205 ou email: administracao@balneariopinhal.rs.gov.br em até 02 (duas) horas a documentação da empresa e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** sua proposta de preços escrita e a documentação exigida no Edital, em original ou cópias devidamente autenticadas.

11.1.1 - A proposta e os documentos exigidos deverão ser enviados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013
PREFEITURA DO BALNEÁRIO PINHAL – RS
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)**

11.1.2 - O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Prefeitura do Balneário Pinhal – Divisão Pregão Eletrônico, localizada na Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, Balneário Pinhal – RS.

11.2 - As **propostas de preços** deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais após a vírgula**, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.) datadas e assinadas, isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

a) o valor total por item e o valor total para cada lote;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

- b) a especificação completa dos lotes ofertados que deverá atender ao ANEXO I deste Edital;
- c) a marca referente a cada um dos itens cotados;
- d) prazo de validade, que não poderá ser inferior a **18(dezoito) meses**;
- e) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada;
- f) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração, quando for o caso.

11.3 – Em relação à documentação, o Pregoeiro inicialmente efetuará consulta ao Sistema de Registro Cadastral do Município de Balneário Pinhal – RS, visando comprovar a regularidade da situação da autora da proposta considerada vencedora. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente todos os documentos válidos, será providenciada uma cópia do CRC com a finalidade de anexar ao processo.

11.4 – Se a cadastrada apresentar documentos vencidos no CRC ou o(s) documento(s) exigido(s) não estiver(em) contemplado(s) no referido certificado; a documentação complementar deverá ser encaminhada pela empresa, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão pública de disputa de preço, junto à Divisão de Pregão Eletrônico sito a Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, fone/fax: 051-3682-3088 e/ou 3682-1122 Ramal 201/205.

11.5 – Se a licitante vencedora não possuir cadastro perante a Divisão de Licitações do Município de Balneário Pinhal – RS, poderá enviar para o endereço acima indicado, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** anteriores a data de abertura das propostas, os seguintes documentos:

I. Certidão de regularidade relativa à seguridade social do INSS, demonstrando sua situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

II. Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

III. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;

IV. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

VI. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

VII. Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado, se já não tiver sido apresentado para credenciamento do representante do licitante no certame;

VIII. Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

IX. Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela;

X. Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99.

11.6 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

11.7 - A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

11.8 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

11.9 – A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra (randômico), o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 10 (dez) minutos. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em "Recurso" e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

12.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo de 10 (dez) minutos em que a sala ficar aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.

12.1.2 – No momento em que a sala for aberta para mensagens pelo período de 10 (dez) minutos, os licitantes desclassificados na fase de "Abertura das Propostas" poderão, também, manifestar sua intenção de recurso.

12.2 – Após a indicação de impetrar recurso, o licitante deverá encaminhar suas razões para o endereço constante neste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da sessão, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis** posteriores a data da sessão pública.

12.3 - Os demais licitantes interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo da recorrente.

12.3.1 – Não serão aceitos para análise os recursos que cheguem fora dos prazos previstos acima.

12.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor recurso pelo proponente ao final da etapa de lances.

12.5 – Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 - Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 – Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA CADA LOTE**.

13.2 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatando-se o atendimento de todas as exigências previstas do Edital ou após o julgamento do(s) recurso(s), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro, o item (ns) ou lote(s) objeto desta licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos medicamentos, condicionados, quando for o caso, a liberação de recursos por parte dos Governos Federal e Estadual, mediante a emissão da Nota de Empenho e após a entrega do objeto.

15.2 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá (ão) ser entregue(s) no Posto de Saúde 24 horas, localizado na Avenida Alegrete nº 1.000 - Balneário Pinhal - RS, ou em outro local a ser definido pelo Município (dentro do perímetro urbano), com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

15.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália nº 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do respectivo empenho.

16 – DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA:

16.1 – Os produtos serão recebidos por uma equipe da Secretaria de Saúde do Município, que irá conferir os mesmos, conforme empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.

17 – DAS SANÇÕES:

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver as propostas, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.2. Garantida a ampla defesa, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, pela inexecução total ou parcial do contrato:



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

17.2.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

18.2.2. O **atraso** injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado a multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do lote contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

17.2.3. **Multa** de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

17.2.4. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega.

17.2.5. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.

17.3. O valor das demais multas será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrados judicialmente.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Balneário Pinhal – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.3 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, serão disponibilizados a todos os interessados, via e-mail.

18.4 – Qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

18.5 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado.

18.7 – **IMPORTANTE**: A empresa licitante vencedora de algum LOTE, quando da entrega do objeto deverá apresentar a documentação de registro do **medicamento** na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.

18.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

Balneário Pinhal, 12 de dezembro de 2013.

Luiz Antônio Palharin
Prefeito de Balneário Pinhal



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ANEXO I - RELACAO DE ITENS

LOTES 01 À 50

LOTE 01:

- 20 pacotes c/100 unidades Abaixador de língua

LOTE 02:

- 20 ampolas Adenosina Cardio 6 mg

LOTE 03:

- 100 ampolas Adrenalina

LOTE 04:

- 800 ampolas Água destilada 10 ml

LOTE 05:

- 800 ampolas Água destilada 5 ml

LOTE 06:

- 70 litros água oxigenada 10 volumes - litro

LOTE 07:

- 05 caixa com 100 unidades Agulha 25 x 7 mm

LOTE 08:

- 100 caixas com 100 unidades Agulha 40 x 12 mm

LOTE 09:

- 100 caixas com 100 unidades Agulhas descartáveis 13 x 4,5 mm insumos para diabéticos

LOTE 10:

- 100 litros de Álcool 70%

LOTE 11:

- 50 ampolas Aminofilina 24 mg/ml

LOTE 12:

- 100 ampolas Amiodarona



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 13:

- 600 pct c/ 12 un Atadura de crepom 10cm x 60g (10 x 18 - 13 fios)

LOTE 14:

- 400 pct c/ 12 un Atadura de crepom 15cm x 1,8m - 13 fios

LOTE 15:

- 400 pct c/ 12 un Atadura de crepom 20cm x 1,8m - 13 fios

LOTE 16:

- 100 ampolas 1ml Atropina

LOTE 17:

- 10 cx c/ 50 unidades Benzilpenicilina 600.000UI

LOTE 18:

- 05 cx c/ 50 unidades Benzilpenicilina Procaína + Potássica 300+100

LOTE 19:

- 15 cx c/ 50 unidades Benzilpenicilina 1.200.000UI

LOTE 20:

- 100 unidades Bolsa Coletora Tipo Urokit 02 litros

LOTE 21:

- 10 unidades Cânula endotraqueal nº 8,0 c/ balão

LOTE 22:

- 100 Catéter intravenoso tipo abbocath 14g

LOTE 23:

- 100 Catéter intravenoso tipo abbocath 16g

LOTE 24:

- 200 Catéter intravenoso tipo abbocath 18g

LOTE 25:

- 400 Catéter intravenoso tipo abbocath 20g

LOTE 26:

- 400 Catéter intravenoso tipo abbocath 22g



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 27:

- 500 Catéter intravenoso tipo abbocath 24g

LOTE 28:

- 100 pacotes de Catéter tipo óculos nasal c/ 10 unidades cada

LOTE 29:

- 100 ampolas Cefalotina 1g

LOTE 30:

- 100 ampolas Ceftriaxona 1g

LOTE 31:

- 200 ampolas Cetoprofeno

LOTE 32:

- 400 ampolas de 2ml Cimetidina 300mg/02ml

LOTE 33:

- 400 comprimidos Clonidina 0,150mg

LOTE 34:

- 05 caixas Clopidogrel 75mg - bissulfato - caixa c/ 28 CPD

LOTE 35:

- 100 ampolas 10ml Cloreto de Potássio 10%

LOTE 36:

- 100 ampolas 10ml Cloreto de Sódio 10%

LOTE 37:

- 800 frascos 20ml Cloridrato de lidocaína 2% s/ vaso constritor

LOTE 38:

- 100 unidades Coletor de Material Contaminado 20 litros - tipo descartex

LOTE 39:

- 50 unidades Coletor de Material Contaminado 3 litros - tipo descartex



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 40:

- 400 ampolas Complexo B

LOTE 41:

- 800 pct c/ 500 un Compressa de gaze 9 fios 7,5cm x 7,5cm

LOTE 42:

- 40 copinhos avulsos para micronebulizador tipo daru

LOTE 43:

- 10 unidade Cord Clamp prendedor para umbigo recém nascido

LOTE 44:

- 20 ampolas Deslanosídeo

LOTE 45:

- 800 ampolas Dexametasona, Fosfato Dissódico - solução injetável 4mg/ml

LOTE 46:

- 1.500 ampolas 3ml Diclofenaco de sódio 75mg

LOTE 47:

- 100 ampolas de 01ml Dimenidrato + vitamina B6 (I.M)

LOTE 48:

- 100 ampolas de 10ml Dimenidrato + vitamina B6 (I.V)

LOTE 49:

- 600 ampolas Dipirona 500 mg/ml

LOTE 50:

- 200 unidades Dispositivo Periférico 21 - tipo scalp

LOTES 51 À 100

LOTE 51:

- 700 unidades Dispositivo Periférico 23 - tipo scalp

LOTE 52:

- 500 unidades Dispositivo Periférico 25 - tipo scalp



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 53:

- 30 ampolas Dopamina 5 mg/ml

LOTE 54:

- 150 unidades Eletrodos para E.C.G. adulto - com gel

LOTE 55:

- 2.000 unidades Equipo Macrogotas

LOTE 56:

- 20 unidades Equipo Microgotas

LOTE 57:

- 1.500 unidades Equipo tipo Polifix 2 vias com Clamp

LOTE 58:

- 20 caixas com 100 unidades Escova Ginecológica para citopatológico

LOTE 59:

- 200 rolos Esparadrapo 10 x 4,5 extra flexível

LOTE 60:

- 20 caixas com 100 unidades Espátula de Ayres

LOTE 61:

- 200 unidades Espéculo descartável médio com torneira reguladora

LOTE 62:

- 300 unidades Espéculo descartável pequeno com torneira reguladora

LOTE 63:

- 20 frascos Heparina 5000UI

LOTE 64:

- 02 cx c/ 24 un Fio de sutura mononylon 2-0 c/ agulha curta, ponta triangular

LOTE 65:

- 03 cx c/ 24 un Fio de sutura mononylon 3-0 c/ agulha curta, ponta triangular



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 66:

- 03 cx c/ 24 un Fio de sutura mononylon 4-0 c/ agulha curta, ponta triangular

LOTE 67:

- 100 rolos Fita crepe comum

LOTE 68:

- 100 unidades Fita micropore 25x10mm - antialérgico

LOTE 69:

- 50 rolos Fita para autoclave

LOTE 70:

- 06 frascos Fixador de Citopatológico

LOTE 71:

- 150 frascos de Nutrição Enteral 300ml

LOTE 72:

- 500 ampolas de 2ml Furosemida 20mg

LOTE 73:

- 70 rolos Gaze 91x91cm tipo "queijo" 11 fios

LOTE 74:

- 100 Gel para exames - frascos com 100ml

LOTE 75:

- 200 ampolas Glicose 50%

LOTE 76:

- 200 pares de Luva esterelizada tamanho 8,5

LOTE 77:

- 60 unidades Hidroxizina - CPD

LOTE 78:

- 300 ampolas Hioscina - ampola simples

LOTE 79:

- 800 ampolas 5ml Hioscina + Dipirona sódica 10mg + 250mg



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 80:

- 20 litros Iodopovidona

LOTE 81:

- 01 caixa Lâmina de bisturi nº 10 - cx c/ 100 unidades

LOTE 82:

- 01 caixa Lâmina de bisturi nº 12 - cx c/ 100 unidades

LOTE 83:

- 01 caixa Lâmina de bisturi nº 15 - cx c/ 100 unidades

LOTE 84:

- 20 caixas Lâmina de vidro para Citopatológico com ponta fosca - cx c/ 50 unidades

LOTE 85:

- 100 un. Lidocaína 02% - Gel - Tubo 30g

LOTE 86:

- 80 caixas c/ 100 Luvas de procedimento, látex macio - tamanho G

LOTE 87:

- 100 caixas c/ 100 Luvas de procedimento, látex macio - tamanho M

LOTE 88:

- 300 caixas c/ 100 Luvas de procedimento, látex macio - tamanho P

LOTE 89:

- 200 pares Luvas esterilizada - tamanho 7,0

LOTE 90:

- 200 pares Luvas esterilizada - tamanho 7,5

LOTE 91:

- 150 pares Luvas esterilizada - tamanho 8,0

LOTE 92:

- 30 ampolas Metilergometrina 0,2 mg/ml



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 93:

- 900 ampolas Metoclopramina

LOTE 94:

- 10 ampolas Metoprolol 5mg/ml

LOTE 95:

- 20 ampolas Midazolan

LOTE 96:

- 04 caixas c/ 100 ampolas Morfina - 10mg/ml

LOTE 97:

- 50 ampolas Omeprazol 40mg

LOTE 98:

- 20 rolos Papel pardo - tipo Kraft - rolo c/ 20kg

LOTE 99:

- 05 tubos Pomada tipo Epitezan Oftalmológica

LOTE 100:

- 700 ampolas Prometazina 50 mg/ml

LOTES 101 À 132

LOTE 101:

- 5.000 unidades Seringa descartável 3ml com agulha 25x8

LOTE 102:

- 5.000 unidades Seringa descartável 5ml com agulha 25x8

LOTE 103:

- 3.000 unidades Seringa descartável 10ml sem agulha

LOTE 104:

- 1.000 unidades Seringa descartável 20ml sem agulha

LOTE 105:

- 4.000 unidades Seringa descartável para insulina 01 ml com agulha 13 x 4,5 - insumos para diabétes



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 106:

- 48 frascos Solução de Manitol a 20% - 250ml

LOTE 107:

- 100 frascos Solução de Glicose 5% - 250ml

LOTE 108:

- 100 frascos Solução de Glicose 5% - 500ml

LOTE 109:

- 03 frascos Solução de Thiersch - 100ml

LOTE 110:

- 50 litros Solução desinfetante tipo germikil

LOTE 111:

- 1.000 frascos 250ml Solução fisiológica 0,9% - sistema fechado - cx c/ 40 un

LOTE 112:

- 1.000 frascos 125ml Solução fisiológica 0,9% - sistema fechado - cx c/ 50 un

LOTE 113:

- 1.000 frascos 500ml Solução fisiológica 0,9% - sistema fechado - cx c/ 24 un

LOTE 114:

- 48 frascos 500ml Solução de ringer-lactato - sistema fechado

LOTE 115:

- 02 pacotes Sonda de aspiração traqueal nº12 - pacote c/ 10 unidades

LOTE 116:

- 02 pacotes Sonda de aspiração traqueal nº14 - pacote c/ 10 unidades

LOTE 117:

- 02 caixas Sonda de Foley nº18 - cx c/ 10 unidades

LOTE 118:

- 02 pacotes Sonda Naso gástrica nº12 - pacote c/ 10



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

LOTE 119:

- 02 pacotes Sonda Naso gástrica nº14 - pacote c/ 10

LOTE 120:

- 02 pacotes Sonda Naso gástrica nº16 - pacote c/ 10

LOTE 121:

- 02 pacotes Sonda Uretral nº12 - pacote c/ 10

LOTE 122:

- 02 pacotes Sonda Uretral nº14 - pacote c/ 10

LOTE 123:

- 500 ampolas Succinato de Hidrocortisona 100mg

LOTE 124:

- 500 ampolas Succinato de Hidrocortisona 500mg

LOTE 125:

- 20 potes Sulfadiazina de prata - 400mg

LOTE 126:

- 20 ampolas Sulfato de Magnésio

LOTE 127:

- 02 litros Tintura de Benjoim

LOTE 128:

- 06 caixas de Tramadol - caixa c/ 100 ampolas

LOTE 129:

- 02 caixa Tubo endotraqueal nº 8,5 - cx c/ 10 un

LOTE 130:

- 20 litros Vaselina líquida

LOTE 131:

- 15 potes de 500mg Vaselina sólida

LOTE 132:

- 10 ampolas Verapamil



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

À
Prefeitura do Balneário Pinhal

LOTE N° :

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
Preço Total:			

Preço Total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

Dados do Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ N°:

Assinatura/Carimbo



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorde com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo), declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Nome, cargo e assinatura

Nome da empresa